



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 845/2010,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Dá o nome de Miguel de Almeida Lira, ao logradouro público (sem denominação) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome de Avenida Miguel de Almeida Lira, ao logradouro público (sem denominação), que tem início no Bairro Areias e término no Bairro Limoeiro no Município de Amarante – PI, e dá outras providências.

Art. 2º - Determina à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a identificação da artéria com placas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 15 de Setembro de 2010.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.

Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete

Recebi em:
13/10/2010
Assinatura